

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 718-SMAAI/SOF/DIVOF/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E A EMPRESA M.D COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro nº 50, bairro São Pedro, nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**, neste ato representada pelo seu Secretário o sr. **GUILHERME CARNEIRO ADJUTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6552615 SSP/MG e CPF nº 765.169.116-49, residente e domiciliado na Rua Tinoco Valente nº 299 – AP. 04 – Mecejana –, nesta Capital, doravante denominada, **INTERVENIENTE** e, do outro lado, a Pessoa Jurídica **M.D COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.537.529/0001-90**, sediada na Avenida João Rodrigues Da Silva, S/N, cidade São Luiz-RR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Maria Auxiliadora de Luna Costa**, firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 718-SMAAI/SOF/DIVOF/2024, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e decreto nº 049, de 24/05/2024, consoante documentos acostados aos autos do **processo administrativo nº 3833/2024-SMAAI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 718-SMAAI/SOF/DIVOF/2024 por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, estão asseguradas conforme nota de empenho nº **4777** no valor de **R\$ 2.452.560,40** fonte de recursos: **1 700 0000** – Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1** – Este termo deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 3833/2024-SMAAI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 18 de Dezembro de 2024.

**PELO CONTRATANTE:**

*Assinatura Eletrônica*

**Guilherme Carneiro Adjuto**

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PELA CONTRATADA:**

**Maria Auxiliadora de Luna Costa**  
M.D COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**TESTEMUNHAS:**

- 1) **Helionara Magalhães Lima** CPF: **023.001.212-47** (*Assinatura Eletrônica*)
- 2) **Mario Luis Buscharino** CPF: **189.370.338-01** (*Assinatura Eletrônica*)